



CAIXA DE CRÉDITO DE LEIRIA

PPR/2023/01.REV

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
2023-2025**

Mat. na C.R.C. de Leiria sob o n.º Único de matrícula e identificação fiscal 500 978 921 — Capital Social Variável e limitado no mínimo de 60.000,000€

REVISÃO 1 2024

GABINETE DE CONFORMIDADE

PÁGINA 1 DE 19

Classificação do documento: Público

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA – C.R.L. – Pessoa Colectiva de Utilidade Pública
Sede: Largo Cândido dos Reis, 19 a 25 Apartado 1085 2401-801 Leiria Telef.244 848 000 / Fax 244 848 009 geral@caixacreditoleiria.pt

www.caixacreditoleiria.pt



1. Introdução

O presente documento tem como objetivo detalhar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, Plano ou PPR) previsto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e doravante “RGPC”) bem como elencar a metodologia de identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL (doravante CCAML) a atos de corrupção e infrações conexas, tendo em conta a atividade da CCAML e área geográfica onde atua.

Este documento complementa o Código de Conduta da CCAML publicado na intranet e no website institucional e demais políticas e procedimentos em vigor.

2. Âmbito de Aplicação e Destinatários:

O Plano aplica-se a todas as atividades realizadas pela CCAML ou por conta da mesma, enquanto instituição de crédito, incluindo as atividades acessórias como intermediário de crédito e agente de seguros.

O Plano aplica-se e tem como destinatários todos os seus Colaboradores e Membros de Órgãos Sociais. Para este efeito, o Plano vincula e obriga qualquer pessoa que atue em nome ou por conta da CCAML, independentemente da função que desempenhe ou do título de representação.

3. Caracterização da CCAML:

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria é uma instituição de crédito sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada, pessoa de utilidade pública, que tem como área de intervenção e negócio os concelhos de Leiria, Marinha Grande e Ourém.

Atualmente, é uma instituição financeira com vocação universal em termos de âmbito do negócio, disponibilizando serviços financeiros universais para os clientes particulares, em todas as fases do seu ciclo de vida, para todos os clientes do setor empresarial e, com particular destaque, para as instituições da economia social.

A atividade e a conduta da CCAML devem pautar-se por valores fundamentais previstos no seu Código de Conduta.



4. Modelo de Governo:

O modelo de governo da CCAML tem como pressuposto a efetiva separação entre as funções de administração e de fiscalização, o que contribui para a prevenção e mitigação de diversos riscos inerentes à atividade de uma instituição de crédito, entre os quais os riscos de corrupção e infrações conexas.

O modelo de governo interno encontra-se regulado em normativos internos, nomeadamente, na Instrução Interna 04/13 Estrutura Organizativa da CCAML.

De acordo com os Estatutos, os Órgãos Sociais da CCAML são:

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) O Conselho de Administração;
- 3) O Conselho Fiscal;
- 4) O Revisor Oficial de Contas;
- 5) Conselho Consultivo:

Estes órgãos têm competências próprias definidas na Lei, nos Estatutos e ainda, em regulamentos específicos, disponíveis para consulta interna.

A Assembleia Geral é composta por todos os associados da CCAML, sendo presidida pela Mesa da Assembleia.

O Conselho de Administração é composto por administradores com funções não executivas e funções executivas, delegando numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade, definindo os limites e condições desta delegação.

Internamente, a CCAML está organizada em unidades orgânicas, com funções e responsabilidades repartidas, definidas pelo Conselho de Administração.

Sistema de Controlo Interno:

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição, com vista a garantir:



- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo;
- A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Para assegurar uma adequada gestão do sistema de controlo interno, estão implantadas as funções de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Conformidade, com competências específicas para que, em conjunto e em articulação com toda a estrutura, possam desenvolver atividades conducentes à existência de um ambiente de controlo, sistema de gestão de riscos, sistema de informação e comunicação e um processo de monitorização adequados às necessidades da CCAML.

A gestão do sistema de controlo interno na CCAML encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas. Paralelamente, são considerados os requisitos e recomendações emanadas pelas autoridades de supervisão nacionais e europeias.

Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno aos órgãos da CCAML, sendo de destacar, no que à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas diz respeito, o papel desempenhado pelos seguintes órgãos:

a) Órgãos de Governo:

Conselho de Administração: É responsável por promover a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que garanta, entre outras condições, a existência de um adequado ambiente de controlo interno, de um sólido sistema de gestão de riscos que tome em consideração todos os riscos que se possam revelar materiais, de políticas e procedimentos de controlo documentados e divulgados, de forma a assegurar a implementação de medidas de mitigação de riscos, como seja o risco de corrupção.

Comissão Executiva: Compete-lhe assegurar o desenvolvimento de um sistema de controlo interno e de gestão de risco adequado e eficaz, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal: Compete-lhe fiscalizar a administração da instituição;

b) Unidades de Estrutura:



Gabinete de Auditoria Interna: contribui para uma cultura de controlo interno da CCAML, através da avaliação sistemática, disciplinada, independente e objetiva, baseada no risco, da estrutura de governo interno e do sistema de controlo interno, com vista a garantir a sua adequação e eficácia, nomeadamente através da identificação de deficiências, de oportunidades de melhoria e da monitorização da sua implementação, conforme previsto no Regulamento Interno da Função de Auditoria Interna.

Gabinete de Gestão de Risco: Tem por objeto a proteção do capital, nomeadamente através da gestão de diversos tipos de riscos e das inter-relações entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível de apetência pelo risco definido pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da Instituição, conforme previsto no Regulamento Interno da Função de Gestão de Riscos.

Gabinete de Conformidade: É responsável pela verificação do cumprimento das obrigações legais e regulamentares da CCAML, onde se inclui o acompanhamento da avaliação dos procedimentos de controlo em matéria de prevenção da fraude externa, do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e proteção de dados pessoais. No âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, é responsável pela elaboração e coordenação da atualização da respetiva Política e pela elaboração do Plano e do Relatório Anual de Execução, conforme previsto no Regulamento Interno da Função de Conformidade.

Gabinete de Assessoria Jurídica: tem por competência zelar, pelo cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade do Banco e as suas obrigações, bem como pela conformidade legal dos processos e práticas internas.

Gabinete de Organização, Planeamento e Continuidade de Negócio: órgão colegial destinado a planear e organizar o desenvolvimento da instituição, definindo objetivos e procedimentos para os atingir.

Gabinete de Formação: compete-lhe diagnosticar e gerir as necessidades de formação dos restantes colaboradores da instituição, implementado um plano anual de formação.

Gabinete de Gestão de Imóveis e Avaliações: é responsável pela gestão dos imóveis da CCAML provenientes de recuperação de crédito, procedendo a todos os atos administrativos e de



conservação, promovendo ainda a sua venda.

Departamento Administrativo: coordena os serviços de recursos humanos, secretariado, manutenção, economato, reprografia e arquivo geral.

Departamento Central de Segurança: responsável pela identificação, desenvolvimento, implementação e gestão da estratégia e programa de segurança da CCAML:

Departamento de Operações Gerais: responsável pelo processamento, a coordenação e o controlo dos vários serviços e instrumentos de pagamento e processamento de crédito concedido.

Departamento Comercial: Assegura a implementação da estratégia e política comercial da CCAML nomeadamente pela dinamização da rede de agências, a elaboração e a comercialização de produtos e serviços, acompanhamento de clientes, prospeção e fidelizando parceiros, garantindo o cumprimento das políticas de risco e os valores da instituição.

Departamento Financeiro: Assegura a implementação das políticas financeiras e de controlo de gestão da CCAML, garantindo o cumprimento dos objetivos e o respeito pelas políticas e normas legais e regulamentares da instituição.

Departamento de Informática: Concebe, desenvolve, implementa e gere os sistemas e tecnologias de informação e de cibersegurança adequadas ao negócio e ao funcionamento da CCAML, no sentido de potenciar os resultados e a eficiência da organização.

Departamento de Recuperação de Crédito: monitoriza e acompanha as operações cujos devedores apresentem indícios de incumprimento e as operações de reestruturação de crédito. Garante a regularização da dívida dos clientes, em conformidade com os objetivos, os procedimentos e a política de risco da CCAML,

Agências: promovem junto do cliente a adesão aos produtos e serviços da CCAML, promovendo a sua fidelização, com ênfase no cumprimento dos deveres de informação dos consumidores e outros clientes, seguindo a política estratégica e cumprindo os normativos internos e procedimentos.



5. Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

5.1. Conceitos:

O artigo 3.º do RGPC tipifica como Corrupção e Infrações Conexas os crimes de corrupção ativa ou passiva, recebimento e oferta indevida de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos:

- no Código Penal;
- na Lei n.º 34/87, de 16 de julho;
- no Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro);
- na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto;
- na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril;
- no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro.

Por **Corrupção**, entende-se o ato ilegal em que uma pessoa oferece, entrega, solicita ou aceita qualquer tipo de oferta, benefício ou promessa, com o intuito de obter para si, ou para um terceiro, uma vantagem ilícita que envolva abuso de posição.

No setor público, entre os atos ou crimes corruptos incluem-se a entrega, a promessa ou a oferta de vantagens ou benefícios a autoridades nacionais ou internacionais, funcionários públicos, funcionários ou oficiais de empresas governamentais ou organismos públicos, seja direta ou indiretamente, através de pessoas ou empresas com elas relacionadas, com o intuito de obter (ou recompensar) uma resolução ou tratamento favoráveis.

Atos corruptos incluem também a aceitação de propostas ou ofertas distribuídas por funcionários públicos. A entrega ou oferta de qualquer tipo de presente ou benefício a um funcionário público com base na sua posição ou cargo, também será considerada um ato corrupto e, se aplicável, um crime.

No setor privado, considera-se ato corrupto a entrega, promessa ou oferta, em determinadas circunstâncias, de um presente ou outro benefício injustificado, aos colaboradores ou executivos de outras empresas, com a intenção de obter uma vantagem ilícita sobre concorrentes.



5.2. Metodologia utilizada:

Identificação de riscos:

- Aceitação de presentes, com intuito e influenciar decisão;
- Atribuição de presentes a entidades externas, com o intuito de influenciar uma tomada de decisão;
- Transmissão e informação privilegiada, com o intuito de obter benefícios financeiros;
- Acesso a informação comercialmente sensível, com o intuito de obter benefícios financeiros;
- Conflitos de interesses junto de entidade pública, com o intuito de influenciar decisões;
- Adjudicação infundada ou indevida, com o intuito de obter benefícios financeiros;
- Utilização indevida de fundos da CCAML, com o intuito de obter benefícios financeiros;
- Desempenho de funções/atividades externas incompatíveis, proporcionando conflitos de interesses;
- Nomeação e avaliação desadequada de órgãos de administração e fiscalização ou de funções com impacto no perfil de risco
- Pagamentos indevidos (donativos), com o intuito de influenciar decisões;
- Racionamento desadequado com autoridades judiciais e de supervisão, com o intuito de influenciar a atividade de supervisão;
- Prestação incorreta de informação financeira e prudencial, com o intuito de influenciar a atividade de supervisão;
- Diligência insuficiente na aceitação de clientes e no controlo de operações bancárias,
- Práticas de BC/FT em contas de colaboradores, com o intuito de obter vantagens financeiras;
- Relacionamento desadequado com agentes públicos, com o intuito de obter vantagem em decisões;
- Conceder crédito em troca de vantagem;
- Suborno, com o intuito de influenciar uma tomada de decisão;
- Manipulação de dados de clientes, com o intuito de os tornar elegíveis para os produtos comercializados;
- Manipulação de critérios de seleção de colaboradores, com o intuito de influenciar uma decisão;
- Manipulação de informação de avaliação de desempenho, com o intuito de influenciar uma decisão;
- Conceder remunerações desadequadas, com o intuito de influenciar uma decisão;
- Violação das regras para a venda de bens móveis e imóveis, com o intuito de influenciar a venda.



Matriz de probabilidade do risco	
Elevada	A materialização do risco é muito provável, sendo esperada a ocorrência de eventos uma ou mais vezes nos próximos 12 meses
Média - Alta	A ocorrência de eventos que conduzam à materialização do risco provável que ocorra, pelo menos uma ou mais vezes, nos próximos 12 meses
Media – Baixa	A ocorrência de eventos que conduzam à materialização do risco é pouco provável, mas pode ocorrer pelo menos por uma vez nos próximos 12 meses
Reduzida	A ocorrência de eventos que conduzam à materialização do risco não é provável que ocorra nos próximos 12 meses.

Matriz de Impacto	
Muito elevado	A ocorrência de eventos tem impacto financeiro muito elevado, através de perdas ou de diminuição de receitas. Proporciona danos sérios na reputação da Instituição, limitando o cumprimento de objetivos ou o desenvolvimento de atividades específicas. É suscetível de proporcionar sanções e/ou multas de elevados montantes e ou ações disciplinares graves.
Elevado	A ocorrência de eventos tem impacto financeiro elevado, através de perdas ou de diminuição de receitas. Proporciona danos relevantes na reputação. É suscetível de proporcionar sanções, multas ou ações disciplinares.
Moderado	A ocorrência de eventos tem impacto financeiro moderado, através de perdas ou de diminuição de receitas. Proporciona danos leves na reputação. É suscetível de proporcionar a determinação de medidas de supervisão, por parte das autoridades de Supervisão, mas sem sanções previstas.
Reduzido	A ocorrência de eventos não tem impacto financeiro e/ou reputacional relevante. Tem consequências internas, podendo afetar o desempenho organizacional. Tem reduzida probabilidade de proporcionar algum tipo de sanção pelas autoridades de Supervisão.

Impacto

	Muito elevado	Elevado	Moderado	Reduzido
Elevada	Elevado	Elevado	Médio - Alto	Médio - Baixo
Média - Alta	Elevado	Médio - Alto	Médio - Alto	Médio - Baixo
Media – Baixa	Médio - Alto	Médio - Alto	Médio - Baixo	Reduzido
Reduzida	Médio - Baixo	Médio - Baixo	Reduzido	Reduzido

A classificação do ambiente de controlo existente para mitigar o risco identificado subdivide-se em:

- Adequado – Controlos implementados conforme os normativos internos. Existência mínima ou imaterial de falhas. Possibilidade de sugestões de melhorias;
- Suficiente – Controlos parcialmente implementados e existências de normativos internos. Melhorias possíveis nos controlos;
- Fraco – Inexistência de normativos internos e controlos deficientemente implementados.



Atividade/Unidade de de estrutura a exposta ao risco	Risco	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas	Ambiente de Controlo	Risco Residual
		Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco			
Transversal a todas as unidades de estrutura	<p>Risco de aceitação de presentes</p> <p>Aceitação, por parte de colaboradores da CCAML, de ofertas, prendas, vantagens e "hospitalidade" de entidades terceiras, para além dos usos considerados aceitáveis, com o intuito de influenciar uma tomada de decisão. (Ex: Recebimento de presentes de elevado valor)</p>	Reduzida	Moderação	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta da CCAML; - Política de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas; - Procedimento de Proteção de Denunciantes; <ul style="list-style-type: none"> - Canal de Denúncias; - Política de Prevenção de Corrupção; - Políticas internas de identificação e aceitação de clientes; <ul style="list-style-type: none"> - Formação obrigatória em Ética e Conduta; - Processo de acolhimento de colaboradores; <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções. 	Adequado	Reduzido
Transversal a todas as unidades de estrutura	<p>Risco de atribuição de presentes a entidades externas</p> <p>Atribuição, por parte dos colaboradores da CCAML, a entidades terceiras, de ofertas e convites para além dos usos considerados aceitáveis, com o intuito de influenciar uma tomada de decisão. (Ex: Atribuição de</p>	Reduzida	Moderação	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta da CCAML; - Política de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas; - Procedimento de Proteção de Denunciantes; <ul style="list-style-type: none"> - Canal de Denúncias; - Política de Prevenção de Corrupção; - Formação obrigatória em Ética e Conduta; <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções. 	Adequado	Reduzido



	presentes/convites de elevado valor)						
Transversal a todas as unidades de estrutura	Risco de transmissão e informação privilegiada A transmissão ou utilização indevida de informação privilegiada, antes da sua divulgação pública	Reduzida	Moderado	Reduzido	- Código de Conduta da CCAML; - Procedimento de Proteção de Denunciantes; - Canal de Denúncias; - Política de Prevenção de Corrupção; - Formação obrigatória em Ética e Conduta - Instrução Interna sobre Segredo Bancário	Adequado	Reduzido
Transversal a todas as unidades de estrutura	Risco de acesso a informação comercialmente sensível Acesso a informação comercialmente sensível e/ou informação privilegiada e confidencial por parte de colaboradores não autorizados	Reduzida	Elevado	Médio - Baixo	-Política Interna de Gestão Identidades e Acessos; -Política Interna de Gestão de Alterações de Sistemas TIC; -Política Interna de Proteção de Dados e de Privacidade; -Procedimento de Gestão de Incidentes de Violação de Dados; - Regulamento Interno de Proteção de Dados Proteção de Dados Pessoais em Contexto Laboral; - Formação obrigatória em Ética e Conduta - Instrução Interna sobre Segredo Bancário	Adequado	Reduzido
Transversal a todas as unidades de estrutura	Risco de conflitos de interesses junto de entidade pública Possível ocorrência de conflitos de interesse ou tráfico de influência junto de entidade pública. (Ex: Utilização de relação pessoal de colaborador ou membros dos órgãos de administração ou de fiscalização com funcionário público no sentido de obter vantagem para a CCAML)	Reduzida	Muito elevado	Médio - Baixo	- Código de Conduta da CCAML; - Política de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas; - Controlo e monitorização da lista de partes relacionadas pelo Gabinete de Conformidade, com comunicação ao Conselho Fiscal; - Formação obrigatória em Ética e Conduta.	Adequado	Reduzido
Conselho de Administ	Risco de conflitos de interesses junto de partes relacionadas	Reduzida	Muito elevado	Médio - Baixo	- Código de Conduta da CCAML; - Política de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas; - Controlo e monitorização da lista de partes relacionadas pelo Gabinete de	Adequado	Reduzido



CAIXA DE CRÉDITO DE LEIRIA

ração e Conselho Fiscal	Possível ocorrência de conflitos de interesse ou atividades indevidas com partes relacionadas da CCAML. (Ex: Operações entre a CCAML e as suas partes relacionadas não sujeitas aos respetivos processos de aprovação e controlo)				Conformidade, com comunicação ao Conselho Fiscal; - Elaboração de Relatórios pela função de Gestão de Riscos e pela Função de Conformidade, relativos a transações com Partes Relacionadas; - Formação obrigatória em Ética e Conduta.		
Transversal a todas as unidades de estrutura	Risco de adjudicação infundada ou indevida A adjudicação, por parte da CCAML, de bens e serviços indevidos junto de fornecedores.	Reduzida	Elevada	Médio - Baixo	- Código de Conduta da CCAML; - Política Interna de Subcontratação; - Procedimento Interno de Subcontratação; - Monitorização de Fornecedores (procedimentos de filtragem); - Avaliação prévia do risco de subcontratação pelo Gabinete de Gestão de Riscos; - Comunicação de funções essenciais subcontratadas ao Banco de Portugal.	Suficiente	Médio – Baixo
Transversal a todas as unidades de estrutura (com competência negocial)	Risco de favorecimento de ou a fornecedores A obtenção de favorecimento por parte de ou a fornecedores da CCAML. (Ex: Serviços cobrados por fornecedor que não se enquadrem nos serviços contratados pela CCAML); risco de manipulação dos critérios de seleção de fornecedores com o intuito de obter vantagem indevida ou de favorecer um terceiro.	Reduzida	Moderação	Médio - Baixo	- Código de Conduta da CCAML; - Política Interna de Subcontratação; - Procedimento Interno de Subcontratação; - Monitorização de Fornecedores (procedimentos de filtragem); - Necessidade de consulta ao mercado; - Segregação de funções na consulta, negociação, contratualização e faturação; - Avaliação prévia do risco de subcontratação pelo Gabinete de Gestão de Riscos; - Decisão colegial da Administração (de acordo com o valor da despesa); - Comunicação de funções essenciais subcontratadas ao Banco de Portugal.	Adequado	Reduzido
Transversal a todas as unidades de estrutura	Risco de utilização indevida de fundos da CCAML A utilização de fundos da CCAML para pagamento de despesas de foro	Reduzida	Muito elevada	Médio - Baixo	- Código de Conduta da CCAML; - Política de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas; - Delegação de Poderes de assinaturas; - Delegação de Poderes para movimentação de Contas de Depósito à Ordem; - Formação obrigatória em Ética e Conduta.	Adequado	Reduzido



CAIXA DE CRÉDITO DE LEIRIA

	peçoal e/ou que não tenham cabimento no desempenho das funções de quem as apresenta ou aprova as despesas.						
Transversal a todas as unidades de estrutura	Risco de desempenho de funções/atividades externas incompatíveis O desempenho de funções/atividades fora da CCAML que sejam incompatíveis com as suas funções exercidas na CCAML (potencial conflito de interesses).	Reduzida	Moderado	Médio - Baixo	- Código de Conduta da CCAML; - Política de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas; - Delegação de Poderes de assinaturas; - Formação obrigatória em Ética e Conduta.	Suficiente	Médio - Baixo
Conselho de Administração e Conselho Fiscal	Risco de nomeação e avaliação desadequada de órgãos de administração e fiscalização ou de funções com impacto no perfil de risco A nomeação e avaliação dos Membros dos Órgãos Sociais e Titulares de Funções Essenciais inadequada.	Reduzida	Muito elevado	Médio - Baixo	- Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, dos Titulares de Funções Essenciais; - Política Interna de Sucessão dos Órgãos de Administração e Fiscalização da CCAML; - Procedimento Interno de Identificação de Colaboradores que têm impacto material no perfil de Risco; - Política Interna de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.	Adequado	Reduzido
Conselho de Administração	Risco de pagamentos indevidos Pagamentos a partidos políticos, donativos, patrocínios e lobbying.	Reduzida	Moderado	Reduzido	- Código de Conduta da CCAML; - Política de Prevenção de Corrupção; - Procedimento Interno para Pedido de Donativos, limitado a Entidades de Solidariedade Social e/ou com estatuto de Utilidade Pública.	Adequado	Reduzido
Funções de Controlo Interno	Risco de relacionamento desadequado com autoridades judiciárias e de supervisão	Reduzida	Muito elevado	Médio - Baixo	- Regulamento da Função de Conformidade; - Regulamento da Função de Gestão de Riscos; - Regulamento da Função de Auditoria Interna; - Política Interna de Monitorização da Cultura Organizacional e dos Sistemas de Governo e Controlo Interno; - Controlo de correspondência realizada com as autoridades competentes.	Adequado	Reduzido



CAIXA DE CRÉDITO DE LEIRIA

	O relacionamento com autoridades judiciais e de supervisão fora do âmbito de atividade da CCAML.						
Departamento Financeiro; Gabinete de Gestão de Riscos	Risco de prestação incorreta de informação financeira e prudencial Irregularidades na informação e controlo de gestão financeira e contabilística (ex: violação de regras de pagamento de faturas).	Reduzida	Muito elevado	Médio - Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos de controlo contabilístico e de gestão de reportes de contabilidade (ferramenta do banco de Portugal); - Política de Gestão da qualidade de dados e consistência entre reportes; - Política de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas; - Canal de Denúncias. 	Adequado	Reduzido
Agências; Serviço de Função de Cumprimento Normativo em matéria de PBC/FT	Risco de diligência insuficiente na aceitação de clientes e no controlo de operações bancárias Procedimentos de diligência insuficiente de terceiros (clientes, potenciais clientes, fornecedores, subcontratantes ou outros); Aceitação de clientes de risco elevado e de clientes de países de risco elevado sem manutenção dos devidos procedimentos estabelecidos; Estabelecimento de relação com terceiros com procedimentos anticorrupção insuficientes ou inexistentes; Inexistência de controlo relativamente a operações de risco elevado tendo em conta o país de origem ou	Reduzida	Muito elevado	Médio - Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta da CCAML; - Política Interna de Subcontratação; - Procedimento Interno de Subcontratação; - Monitorização de Fornecedores (procedimentos de filtragem); - Avaliação prévia do risco de subcontratação pelo Gabinete de Gestão de Riscos; - Comunicação de funções essenciais subcontratadas ao Banco de Portugal; - Política de Prevenção de Evasão Fiscal - Política Interna de identificação e aceitação de clientes; - Procedimentos de KYC e manutenção de relação de negócio; - Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (AML); - Política de Formação em matéria de PBCFT; - Canal de Denúncias; - Formação obrigatória em Ética e Conduta; - Procedimento de Suporte Operacional – Compras e Contratação de Bens e Serviços com Proposta ao Conselho de Administração. 	Suficiente	Médio - Baixo



	destino.						
Agências ; Funções de Controlo Interno; Função de Cumprimento Normativo em matéria de PBC/FT.	Risco de BC/FT em contas de colaboradores Risco de entrada e saída de fluxos, de contas de colaboradores da CCAML, associados a branqueamento de capitais e/ou financiamento ao terrorismo.	Reduzida	Muito elevado	Médio - Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta da CCAML; - Procedimentos de KYC e manutenção de relação de negócio; - Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (AML); - Política de Formação em matéria de PBCFT; - Canal de Denúncias; - Procedimento de Proteção de Denunciantes; - Formação obrigatória em Ética e Conduta; - Comunicação de operações suspeitas em matéria de Prevenção de BCFT; - Comunicação de Irregularidades em matéria de Prevenção de BCFT; - Política de Sanções; - Procedimento para análise e avaliação das operações próprias. 	Adequado	Reduzido
Agências ; Departamento Comercial	Risco de relacionamento desadequado com agentes públicos O relacionamento da CCAML com agentes públicos e/ou Pessoas Politicamente Expostas (ex: Partidos Políticos, Sindicatos, ideais, movimentos, religiões e/ou outras atividades com exposição pública e impacto e/ou influência na esfera pública).	Reduzida	Elevado	Médio - Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta da CCAML; - Política de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas; - Política Interna de identificação e aceitação de clientes; - Procedimentos de KYC e manutenção de relação de negócio; - Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (AML); - Política de Formação em matéria de PBCFT; - Formação obrigatória em Ética e Conduta. 	Adequado	Reduzido
Agências ; Comissão de Crédito Conselho de Administração	Risco de conceder crédito em troca de vantagem Aprovação de operações de crédito em troca de concessão de vantagem ou benefício, pecuniário ou não; Falta de isenção e imparcialidade em benefício ou detrimento	Reduzida	Muito Elevado		<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta da CCAML; - Política de Prevenção de Corrupção; - Política de Prevenção de Evasão Fiscal; - Regulamento Geral de Crédito – Particulares e Empresas - Formação obrigatória em Ética e Conduta; - Canal de Denúncias; 		



CAIXA DE CRÉDITO DE LEIRIA

	de interesses específicos.						
Transversal a todas as unidades de estruturas	Risco de suborno Realização de pagamentos de facilitação. (Ex: Pagamento realizado pelo Banco junto de uma entidade pública no sentido de obter uma autorização)	Reduzida	Elevado	Médio - Baixo	- Código de Conduta da CCAML; - Política de Prevenção de Corrupção; - Formação obrigatória em Ética e Conduta; - Canal de Denúncias.	Adequado	Reduzido
Agências Departamentos Comerciais	Risco de manipulação de dados de clientes A adulteração de dados de clientes para obtenção de acesso a contas ou produtos.	Reduzida	Muito elevado	Médio - Baixo	- Código de Conduta da CCAML; - Política de identificação e aceitação de clientes; - Procedimentos de abertura de conta e identificação de clientes; - Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (AML); - Política de Formação em matéria de PBCFT; - Política Geral de Segurança da Informação; - Política de Gestão de Identidades e Acessos; - Política de Gestão de Alterações de Sistemas TIC; - Canal de Denúncias; - Formação obrigatória em Ética e Conduta.	Suficiente	Médio-Baixo
Serviços de Recursos Humanos	Risco de manipulação de critérios de seleção de colaboradores A alteração nos requisitos de análise à seleção de novos colaboradores.	Reduzida	Moderado	Reduzido	Código de Conduta da CCAML; - Procedimento de Proteção de Denunciantes; - Canal de Denúncias; - Política de Prevenção de Corrupção; - Política de Gestão de Alterações de Sistemas TIC; - Seleção de candidatos externa; - Decisão colegial; - Formação obrigatória em Ética e Conduta.	Adequado	Reduzido
Serviços de Recursos Humanos	Risco de manipulação de informação de avaliação de desempenho A manipulação de sistemas e/ou informações para atingir objetivos de incentivos comerciais a troco de uma retribuição.	Reduzida	Moderado	Reduzido	- Código de Conduta da CCAML; - Política de Proteção de Denunciantes; - Canal de Denúncias; - Política de Prevenção de Corrupção; - Política Geral de Segurança da Informação; - Política de Gestão de Identidades e Acessos; - Política de Gestão de Alterações de Sistemas TIC; - Política de Remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; - Política de Remunerações dos Colaboradores; - Formação obrigatória em Ética e Conduta.	Adequado	Reduzido
Conselho	Risco de conceder	Reduzida	Moderado	Reduzido	- Código de Conduta da CCAML;	Adequado	Reduzido



CAIXA DE CRÉDITO DE LEIRIA

o de Administração	remunerações desadequadas A realização, pela CCAML, de pagamentos ou atribuição de regalias considerados inadequados aos seus colaboradores.	zida	rado	zido	- Política de Remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; - Política de Remunerações dos Colaboradores; - Política de Participação de Irregularidades.		
Gabinete de Gestão de Imóveis e Avaliação e Conselho de Administração	Risco de violação das regras para a venda de bens móveis e imóveis A partilha de informação privilegiada e a quebra nas regras subjacentes à venda de bens móveis e imóveis da CCAML para benefício próprio ou de terceiro	Reduzida	Moderado	Reduzido	- Código de Conduta da CCAML; - Política de Prevenção de Corrupção; - Política de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas; - Política de Prevenção da Evasão Fiscal	Adequado	Reduzido



Em concreto, a CCAML dispõe das seguintes medidas preventivas e corretivas (não exaustivo):

- Código de Conduta
- Política de Prevenção de Conflitos de Interesse e Transações com Partes Relacionadas
- Canal de denúncias interno e externo
- Diversas políticas de delegação de poderes e segregação de funções
- Regulamentos internos dos órgãos sociais
- Política da Monitorização da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno
- Estrutura Organizativa da CCAML
- Política de Participação de Irregularidades
- Política de Remunerações;
- Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos Sociais e Titulares de Funções Essenciais
- Política de Sucessão
- Medidas e procedimentos de Prevenção do Branqueamento de Capitais, Combate ao Financiamento do Terrorismo
- Política de Formação
- Política e procedimento de subcontratação
- Política de Governação e monitorização de produtos bancários de retalho
- Movimentação de contas de funcionário e familiares
- Diversas políticas e procedimentos de abertura, movimentação e manutenção das contas de depósito

5.3. Monitorização e Controlo:

Para a devida monitorização do Plano, serão elaborados dois relatórios:

- Um Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas como de risco alto, a ser elaborado até ao final de outubro de cada ano; e
- Um Relatório de Avaliação Anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, a ser elaborado até ao final de abril de cada ano.

Ambos os relatórios são reportados ao Conselho de Administração e disponibilizados na intranet, para acesso, sensibilização e conhecimento efetivo de todos os colaboradores.



6. Revisão e Atualização:

O Plano será revisto a cada 3 anos, podendo ser atualizado sempre que se justifique, nomeadamente, sempre que se verifique uma alteração na estrutura orgânica ou societária.

7. Aprovação:

O Plano é elaborado, revisto e atualizado pelo Gabinete de Conformidade e aprovado pelo Conselho de Administração.

8. Divulgação:

O Plano é público e acessível através do sítio institucional da CCAML em www.caixacreditoleiria.pt e, ainda na intranet, para consulta interna.